



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15600319175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.569.459/0001-38, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Alameda Maria da Costa, nº 40, Bairro: São Braz, CEP 66093-115, neste ato representada pelo Sr. **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 6080402 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 007.390.092-30, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2021/000024478-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviços de apoio administrativo, por meio de alocação de recepcionistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 75.040,03 (Setenta e cinco mil, quarenta reais e três centavos)**, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 900.480,36 (Novecentos mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM**, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **03 de maio de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2022NE0000724, de 28/04/2022, no valor de R\$ 595.317,57 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 29 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
Responsável legal pela empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO
Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 29/04/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 29/04/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0530547** e o
código CRC **FC5D4325**.

2021/000024478-00

0530547v3